Prefeitura de Foz do Iguaçu
1

# LEI Nº 5.562, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Estabelece que o laudo médico que atesta o Diabetes Mellitus tipo 1 (DM1) tenha prazo de validade indeterminado no âmbito do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estabelecido que o laudo médico que atesta o diabetes mellitus tipo 1 (DM1) passa a ter prazo de validade indeterminado para todos os efeitos legais.

**§ 1º** O laudo de que trata esta Lei poderá ser emitido por profissional da rede de saúde pública ou privada, observados os demais requisitos para a sua emissão estabelecidos na legislação pertinente.

**§ 2º** O laudo de que trata esta Lei poderá ser apresentado às autoridades competentes por meio de cópia simples, desde que acompanhada do seu original, observado o disposto na Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2025.

Joaquim Silva e Luna
**Prefeito Municipal**

Larissa Ferreira
**Secretária Municipal**
**da Administração e Recursos Humanos**

Fábio de Mello
**Responsável pela**
**Secretaria Municipal da Saúde**

ccc59fa1-79db-47cc-9036-7c97f212611b

Autenticado com certificado digital por FABIO DE MELLO - SECRETARIO MUNICIPAL DA SAUDE E BEM ESTAR - 23/07/2025 às 17:22:37, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 23/07/2025 às 17:23:22 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/07/2025 às 07:17:11
Documento Código: ccc59fa1-79db-47cc-9036-7c97f212611b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ccc59fa1-79db-47cc-9036-7c97f212611b

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI**

Número: **5.562/2025**

Assunto: **ESTABELECE QUE O LAUDO MÉDICO QUE ATESTA O DIABETES MELLITUS TIPO 1 (DM1) TENHA PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=ccc59fa1-79db-47cc-9036-7c97f212611b

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código para verificação:
## ccc59fa1-79db-47cc-9036-7c97f212611b

**Hash do Documento**

**AFF23FE43F4902A96D867D3EF9196D2487F4054A83B984288EB018B78DD52A2D**

**Anexos**

5562 - LAUDO MÉDICO INDETERMINADO PARA DIABETES - PL 69-2025 - CABO CASSOL..docx - **1f4ef4c1-78df-4e70-9d62-b29dddc70788**
PL 69-2023 - CABO CASSOL.pdf - **3247ae10-75fd-4f39-bffe-4c523b920687**
5562 - LAUDO MÉDICO INDETERMINADO PARA DIABETES - PL 69-2025 - CABO CASSOL.pdf - **f597d86a-d73d-4ddf-b9b7-b9716031b011**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/07/2025 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 24/07/2025 7:17:11 - OK
**Tipo:** Assinatura Digital

LARISSA FERREIRA (Signatário) - CPF: ***69692212** em 23/07/2025 17:23:22 - OK
**Tipo:** Assinatura Digital

FABIO DE MELLO (Signatário) - CPF: ***34638984** em 23/07/2025 17:22:37 - OK
**Tipo:** Assinatura Digital

Publicado no Diário Oficial
Edição: 5269 - Data: 24/07/2025

**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.